



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**LEI Nº 1212/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

***“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Associação Sociocultural de Tapiratiba - Arte Interativa, e dá outras providências.”***

**Luiz Antonio Peres**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/09/2019, aprovou o Projeto de Lei nº 014/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** – É reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Sociocultural de Tapiratiba - Arte Interativa, com sede à Rua Dr. Dino Bueno, nº 199 – centro, nesta cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 34.048.365/001-08.

**ARTIGO 2º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 05 de setembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.